

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61244/2020

DECRETO Nº 5.120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ELSON FERREIRA BARROS, RG nº 7.686.010-6, no cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 4.901, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

61245/2020

DECRETO Nº 5.121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a transferência de um cargo de provimento em comissão de Assistente - símbolo 5-C, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para a Casa Civil, com o respectivo titular da função, servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, RG nº 4.287.972-0, efetivada pelo Decreto nº 4.671, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

61246/2020

DECRETO Nº 5.122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, bem como o contido no protocolado nº 16.660.296-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, os seguintes representantes:
I - LUISA REGINA MASER, RG nº 15.602.210-1, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição a PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº 15.575.392-7;

II - ELISANDRO PIRES FRIGO, RG nº 10.459.330-5, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, em substituição a BRÁULIO CESCO FLEURY, RG nº 8.177.370-0;
III - LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, em substituição a JOSÉ CHEDE, RG nº 1.216.867-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

61247/2020

DECRETO Nº 5.123

Acresce o inciso IX ao art. 3º do
Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020,
que institui o “Comitê Volta às Aulas”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.259, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Acresce o inciso IX ao art. 3º do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020, com a seguinte redação:

IX – União Paranaense dos Estudantes Secundaristas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

61248/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 01/2020 – CC/SEED

- republicada -

Designa membros para a composição do Comitê “Volta às Aulas”, de que trata o Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Decreto n.º 4.320, de 23 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto n.º 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 4.985, de 3 de julho de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê “Volta às Aulas”, de que trata o Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020, os seguintes representantes:

NOME	RG	MEBRO	ÓRGÃO
Laura Bittencourt Silva	8060738-5	Titular	CASA CIVIL
Cassiano Tomaz Salvador	8719411-6	Suplente	CASA CIVIL
Gláucio Roberto Dias	7.124.785-6	Titular	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED
Adriana Kampa	6.083.243-9	Titular	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar DPGE/SEED
Roni Miranda Vieira	8.298.160-8	Titular	Diretoria de Educação DEDUC/SEED
Nestor Werner Junior	5.719.707-2	Titular	Secretaria de Estado da Saúde
Geraldo Gentil Biesek	3.177.159-5	Suplente	Secretaria de Estado da Saúde
Waldemira de Lourdes Graçano	11.098.336-4	Titular	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.
Guilherme Frassetto da Cunha Lima Freire	38.940.940-6/SP	Suplente	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.
Raquel Praciz Bariquello	5.073.249-5	Titular	Secretaria de Estado da Fazenda
Alfredo Luis Dias Feiten	9.090.427-2	Suplente	Secretaria de Estado da Fazenda
Dep. Hussein Bakri	2.492.326-6	Titular	Comissão de Educação Assembleia Legislativa do Paraná-ALEP
Dep. Alexandre Amaro	229.696.25-SSP-SP	Suplente	Comissão de Educação Assembleia Legislativa do Paraná-ALEP
Luciana Linero	1.263.098-0	Titular	Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
Beatriz Spindler de Oliveira Leite	6.308.194-9	Suplente	Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
Alessandro da Silva Oliveira	5.171.014-2	Titular	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR
Claudia Akel	5.530.7997	Titular	Gerente do Transporte Escolar - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR